

MENSAGEM DE LEI Nº 14/2024.

Araripe-CE, 02 de setembro de 2024.

A Sua Excelência,
SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores.

PROTOCOLO
Nº 906/2024
Em 04/09/24
Funcionário

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem como objetivo instituir no Município de Araripe um novo Centro de Educação Infantil que já foi denominado por Lei Municipal Nº 1034/2012, de 16/07/2012, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA, conforme cópia em anexo.

A criação do Centro de Educação Infantil, no município de Araripe, é de suma importância para atender à demanda por educação infantil de qualidade na região. Embora o CEI já funcione e seja reconhecido desde sua denominação em 2012, conforme a Lei Municipal em anexo, um recente levantamento junto ao Conselho Estadual de Educação, evidenciou a necessidade de formalizar sua criação por meio de um projeto de lei específico. Esta medida se faz imprescindível para garantir o credenciamento da instituição junto ao referido Conselho Estadual do Ceará (CEE), seguindo o processo simplificado estabelecido.

Além disso, a oficialização do CEI por meio de projeto de lei permitirá seu cadastramento adequado nos sistemas do Ministério da Educação (MEC), assegurando o acesso a recursos, programas de apoio pedagógico e infraestrutura, essenciais para a manutenção e ampliação da qualidade do ensino ofertado. A iniciativa visa, portanto, regularizar a situação da instituição perante os órgãos competentes, garantindo sua operacionalização plena e efetiva contribuição ao desenvolvimento educacional do município.



Recebi em 04/09/24
13:20hs

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei é fundamental para que a Unidade de Ensino possa continuar sua missão de prover educação inicial de excelência, ampliando seu impacto positivo na comunidade local e no município de Araripe como um todo.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros deste legislativo, aproveito a oportunidade para renovar expressões de alta estima e consideração.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Cordialmente,

CICERO FERREIRA DA
SILVA:4429779333 4
Assinado de forma digital por CICERO FERREIRA DA
SILVA:44297793334

CICERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA, situado no Travessa Joao Luiz, S/N, Distrito de Alagoinha, no Município de Araripe, Estado do Ceará, registrado com INEP: 23245417.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer a Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Mirian Rodrigues Nogueira, criado através desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe aos 02 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital

CICERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Denomina de: **PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA**, o Centro de Educação Infantil recém-construído, localizado na Travessa da Rua João Luiz, Distrito de Alagoinha, centro neste Município, na forma que indica, e dá outras providências

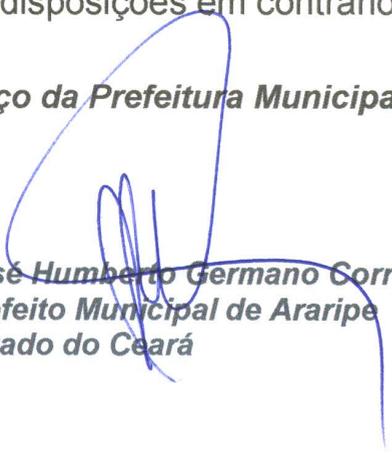
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, por seu Presidente, usando de suas atribuições legais e Regimentais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada de: **PROFESSORA MARIA MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA**, o centro de educação infantil recém-construído, localizado na Travessa da Rua João Luiz, s/n, Distrito de Alagoinha, neste Município.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda, 16 de Julho de 2012.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará